SINAPP OBTEVE CLASSIFICAÇÃO "A" DO PROGRAMA "RECEITA SINTONIA" DA RFB

A Receita Federal instituiu, por meio da Portaria RFB Nº 511/2025, o piloto do programa Receita Sintonia, uma iniciativa para estimular a conformidade tributária e aduaneira. Desenvolvido com o suporte tecnológico do Serpro, o programa visa oferecer maior transparência aos contribuintes e reconhecer com benefícios aqueles que mantêm suas obrigações fiscais em dia.

O Receita Sintonia classifica empresas com base em critérios como regularidade cadastral, cumprimento de obrigações acessórias, consistência das informações prestadas e pontualidade no pagamento de tributos.

A classificação geral do contribuinte em uma das categorias será determinada pela nota final, correspondente à média aritmética simples das notas mensais do período de avaliação, conforme tabela abaixo:

Classificação	Nota Final
A+	Maior ou Igual a 0,995 (99,5%)
A	Maior ou Igual a 0,970 (97,0%)
B	Maior ou Igual a 0,900 (90,0%)
C	Maior ou Igual a 0,700 (70,0%)
D	Menor que 0,700 (70,0%)

Somente poderá ser classificado na categoria "A+" o contribuinte que possua no mínimo 36 (trinta e seis) de notas mensais e não apresente ausência de nota em mais de seis meses.

Click aqui para acessar o correio eletrônico da Receita Federal contendo a classificação do SINAPP no programa "Receita Sintonia".

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Receita Federal

CORREIO ELETRÔNICO DE MENSAGENS RECEBIDAS DA RECEITA FEDERAL

DADOS DA MENSAGEM

Remetente: RECEITA FEDERAL DO BRASIL	**Destinatário:** 29.962.479/0001-29	**Enviado em:** 01/07/2025
Responsável pela leitura: 29.962.479/0001-29	**Data da Leitura** 01/07/2025 11:49:16	**Exibição até:** 30/09/2025
Papel: Titular	**Tipo de Autenticação:** Gov.br: Certificado Digital Tradicional	**Nível de Confiabilidade:** Ouro
Emissor certificado digital: AC Certisign RFB G5	**Nº Certificado digital:** 7E6C 9F15 A370 0CAA 9B7E ACCC F7A9 7C18	**ID da Mensagem** 1072446889

MENSAGEM

CLASSIFICAÇÃO RECEITA SINTONIA

Sr. Contribuinte,

Informamos que, no presente ciclo de avaliação do *Programa Sintonia*, sua empresa obteve a **classificação A**. Essa classificação reflete o reconhecimento pela Receita Federal do Brasil de que sua empresa apresenta um elevado grau de conformidade no cumprimento de suas obrigações tributárias e aduaneiras.

Ressaltamos, contudo, que o Programa Sintonia prevê, ainda, a possibilidade de alcance da **classificação A+**, destinada aos contribuintes que estão totalmente em dia com suas obrigações fiscais avaliadas pelo programa Sintonia, incluindo cadastro atualizado,entrega correta das declarações, informações consistentes e pagamentos em dia.

O Programa Sintonia reconhece as empresas que cumprem corretamente suas obrigações tributárias e oferece benefícios especiais para essas empresas que alcançam a classificação “A+”.

Entre os benefícios estão:

Prioridade na análise de pedidos de restituição, ressarcimento ereembolso de tributos federais;

Atendimento mais rápido na Receita Federal;

Acesso ao Programa Receita Consenso.

Convidamos sua empresa a conhecer as orientações e requisitos para alcançar a classificação A+, de modo a usufruir dos benefícios e reconhecimento adicionais reservados aos contribuintes de excelência no Programa Sintonia.

Como Obter a Classificação A+ — Receita Federal: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-e-atividades/sintonia/como

Consulte a sua classificação e os detalhes da pontuação de sua empresa pelo Programa Receita Sintonia disponível em: https://consultacnpj.redesim.gov.br/minhas-empresas

Mais informações sobre o Programa Sintonia

https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-e-atividades/sintonia

Legislação

Portaria RFB nº 511/2025

A mensagem pode ser visualizada em: https://www3.cav.receita.fazenda.gov.br/caixapostal/mensagens/1072446889